



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

NOTIFICAÇÃO

A Diretoria do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul – PREVSUL, vem por meio desta informar que, considerando a grave situação financeira gerada pela ausência de repasses ao órgão, o que acarretou repetidos resgates dos valores aplicados para provisões futuras junto aos fundos de investimentos, o que lhes foi dado conhecimento através dos ofícios de cobrança mensalmente encaminhados pelo Instituto.

Fica **NOTIFICADO** que, diante da indisponibilidade de recursos disponíveis, caso não sejam repassados ao Instituto de Previdência de Paraíba do Sul – PREVSUL, os valores em atraso e as obrigações previdenciárias mensais, em tempo hábil para o processamento da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, a partir do mês de julho/2024, haverá atraso nestes pagamentos até que tais transferências sejam realizadas.

Paraíba do Sul, 27 de junho de 2024.

Elis da Costa Cândido
Diretora-Presidente

Lucas Seixas Cabral
Aux. Administrativo
Matrícula E-2253

Ao Exmo. Sr.
Lucas Seixas Cabral
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento – Paraíba do Sul/RJ.

Com cópia para:

Exma. Sr.^a.
Dayse Deborah Alexandra Neves
Prefeita do Município de Paraíba do Sul



PREVSUL - Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

NOTIFICAÇÃO

A Diretoria do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul – PREVSUL, vem por meio desta notificação informar que os valores referentes à folha de pagamento dos **inativos** da Prefeitura e da Câmara Municipal de Paraíba do Sul somam, neste mês de maio, **R\$ 62.797,75** (sessenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), valores que deverão ser creditados na conta corrente n.º 71012-0, Agência 0925 – Caixa Econômica Federal.

Considerando que os pagamentos deste mês estão previstos para o dia 29 e que, conforme exposto no Ofício PREVSUL n.º 191/2024, encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento em 10/04/2024, não é facultado a este Instituto arcar com as despesas relacionadas aos Inativos PMPS e Câmara, utilizando-se dos recursos previdenciários, posto que estas são de responsabilidade da Prefeitura e devem, desta forma, ser custeadas através de transferência direta do Tesouro Municipal.

Considerando ainda a manifestação do Conselho Municipal de Previdência, em reunião ordinária realizada no dia 26/04/2024, no sentido de que a folha de pagamentos dos Inativos deve ser processada exclusivamente com recursos registrados sob a fonte 501, haja vista a ausência de permissivo para uso de outras fontes.

Fica **NOTIFICADO** que, caso os valores acima citados não sejam repassados ao Instituto de Previdência de Paraíba do Sul – PREVSUL, em tempo hábil para o processamento da folha de pagamento dos Inativos PMPS e Câmara, haverá atraso nestes pagamentos até que tais transferências sejam realizadas.

Paraíba do Sul, 13 de maio de 2024.

Elis da Costa Cândido
Diretora-Presidente

14/05/2024
Lucas Seixas Cabral
Sec Mun Fazenda
Matricula E 2253

Ao Exmo. Sr.
Lucas Seixas Cabral
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento – Paraíba do Sul/RJ.